



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO Nº 4/CGPR/DPS/SEPESD/SG

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR) faz divulgar a classificação provisória do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon de Julho/2023, Operação SENTINELAS AVANÇADAS (Estado de Rondônia), levando em consideração o prescrito no item 6.3.5 do supracitado Edital.

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	Protocolo	Nota	Observação
1	100.002	97,96	Classificada
2	100.009	97,40	Classificada
3	100.005	96,80	Classificada
4	100.014	96,36	Classificada
5	100.015	96,20	Classificada
6	100.010	95,60	Classificada
7	100.006	95,28	Classificada
8	100.003	94,92	Classificada
9	100.008	93,92	Classificada
10	100.016	93,80	Classificada
11	100.012	93,04	Classificada
12	100.004	93,00	Classificada

13	100.007	92,40	Classificada
14	100.001	92,04	Classificada
15	100.013	92,00	Classificada
16	100.024	91,20	Classificada
17	100.011	89,76	Classificada
18	100.017	89,60	Classificada
19	100.018	86,04	Classificada
20	100.023	82,60	Classificada
21	100.022	81,00	Classificada
22	100.021	75,04	Classificada
23	100.019	70,52	Classificada
24	100.020	0,00	Desclassificada (6.3.2 Alínea "h")

B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	Protocolo	Nota	Observação
1	100.118	99,60	Classificada
2	100.107	99,44	Classificada
3	100.116	98,80	Classificada
4	100.105	95,96	Classificada
5	100.119	94,80	Classificada

6	100.109	94,32	Classificada
7	100.106	92,48	Classificada
8	100.101	92,36	Classificada
9	100.114	92,00	Classificada
10	100.111	91,80	Classificada
11	100.103	90,40	Classificada
12	100.110	90,16	Classificada
13	100.104	88,40	Classificada
14	100.113	88,32	Classificada
15	100.108	87,68	Classificada
16	100.102	87,60	Classificada
17	100.115	87,40	Classificada
18	100.117	82,64	Classificada
19	100.112	78,12	Classificada

C. Conjunto C: Comunicação Social

Nº	Protocolo	Nota	Observação
1	100.201	90	Classificada

A classificação no resultado provisório não significa participação na Operação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final, conforme item 6.3.4 do Edital.

De acordo com o Edital, tem início, em 13 de março de 2023, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção no Portal do Projeto Rondon no site do MD, para interposição de recursos dos participantes que desejarem recorrer em face do julgamento e da classificação das propostas de trabalho, conforme item 6.4.4.

Os recursos deverão ser apresentados conforme o item 6.4.5 do Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora de Planejamento e Gestão do Projeto Rondon

De acordo:

GEORGE HENRIQUE DUARTE VASCONCELOS – Coronel
Coordenador-Geral do Projeto Rondon do Ministério da Defesa
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **George Henrique Duarte de Vasconcelos, Coordenador(a)-Geral**, em 10/03/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 10/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6123005** e o código CRC **3F444D79**.